



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**LEI Nº1.580 DE 11 DE AGOSTO DE 2005.**

**Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.549.690,55 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,**

**LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de *R\$ 2.549.690,559 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).***

**FONTE = 00 R\$ 2.549.690,55**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

***PROGRAMA DE TRABALHO:***

<b>20.08.12.361.2009.2020</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
-------------------------------	---	--	--

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.00	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.145.409,60
-------------	-----	---	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**

***PROGRAMA DE TRABALHO:***

<b>20.09.20.122.2001.2026</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca</b>		
-------------------------------	---	--	--

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.00	155	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
-------------	-----	---	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

***PROGRAMA DE TRABALHO:***

<b>20.10.23.122.2002.2028</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Urbanismo</b>		
-------------------------------	---	--	--

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.00	188	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
-------------	-----	---	-----------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA E TRÂNSITO**

***PROGRAMA DE TRABALHO:***

<b>20.11.06.182.2008.2029</b>	<b><i>Manutenção da Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito</i></b>
-------------------------------	---

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.00	189	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.200,00
-------------	-----	---	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

***PROGRAMA DE TRABALHO:***

<b>20.14.10.122.4001.2033</b>	<b><i>Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</i></b>
-------------------------------	--

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.00	207	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.258.080,95
-------------	-----	---	--------------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do ***Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM***, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, constante do anexo I, da presente Lei.

§ 1º - O recurso acima será classificado na Receita na seguinte rubrica:

17.21.01.02.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$	2.549.690,55
---	-----	--------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 11 de Agosto de 2005.

**WALDECY FRAGA MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

***ANEXO I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO***

***FR 00 - Cota-Parte do FPM***

<b>MESES</b>	<b>FPM 2004</b>	<b>FPM 2005</b>	<b>TAXA DE INCREMENTO</b>
JAN	627.274,29	796.308,33	
FEV	583.671,65	697.083,11	
MAR	655.781,43	668.542,54	
ABR	610.693,33	725.848,49	
MAIO	711.246,62	819.283,61	
JUN	461.704,23	793.755,08	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>3.650.371,55</b>	<b>4.500.821,16</b>	<b>1,233</b>
JUL	480.145,24	592.019,08	
AGO	624.657,79	770.203,06	
SET	540.924,62	666.960,06	
OUT	578.876,40	713.754,60	
NOV	577.072,70	711.530,64	
DEZ	712.251,12	878.205,63	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>3.513.927,87</b>	<b>4.332.673,06</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>7.164.299,42</b>	<b>8.833.494,22</b>	
<b>RECEITA PREVISTA/2005</b>		<b>7.332.309,00</b>	
<b>RECEITA ATÉ DEZ/2005</b>		<b>4.332.673,06</b>	
<b>PROVAVEL EXCESSO</b>		<b>2.999.635,94</b>	

**Nota Explicativa:**

1 - A reavaliação da receita baseou-se na série histórica efetivamente ocorrida no período de janeiro a junho de 2004 e janeiro a junho de 2005, encontrando-se um incremento de 1,233% estimando-se com este a receita até dezembro de 2005.

2 - Aplicado o índice encontrado, chegou-se ao provável Excesso de Arrecadação, na ordem de R\$ 2.999.635,94 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

3 - Deduzindo-se o percentual constitucional de 15% para a formação do FUNDEF, obtivemos um total líquido para suplementação orçamentária de R\$ 2.549.690,55 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco reais)

#### **Dedução para Formação do FUNDEF = 15%**

(A)	Provável Excesso de FPM	2.999.635,94
(B)	FUNDEF (15%)	(449.945,39)
<b>(A-B)</b>	<b>Valor Líquido</b>	<b>2.549.690,55</b>